



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 159/2024

Anabela Marques Tabaçó, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 13 de dezembro de 2024, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 38417, de 12/12/2024, apresentado pela firma **Empreendimentos Turísticos Quinta do Vizo, S.A.**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, no horário das 14h00 às 00h00, do dia 15 de dezembro de 2024, no âmbito da realização de um convívio entre amigos, que se vai realizar na Quinta do Vizo, sito na Rua Rancho das Cantarinhas, Alto do Forno, Freguesia de Buarcos e São Julião, deste Município.**-----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas
